



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 44/2008 (GRC – AC 242/2008)
PA N.º 1047/2005**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
COMPANHIA ENERGÉTICA DO
MARANHÃO – CEMAR.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA**, e, de outro lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR**, situada na Avenida Colares Moreira, n.º 477, Renascença II, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelos seus representantes que ao final subscrevem, em conformidade com o seu Estatuto Social, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 44/2008, na forma constante do PA n.º 10472005, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prorrogação do prazo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato n.º 44/2008 (GRC – AC 242/2008), de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora UC 30070305, Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, tarifa convencional, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 05 de dezembro de 2009 até 04 de dezembro de 2010.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 03 de dezembro de 2009.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO

Representante CEMAR

Representante CEMAR

Testemunhas:

1) _____
CPF n.º:

2) _____
CPF n.º: